



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 111/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta o Programa 0087 e as Ações 2498; 2499 e 2500 e ainda as Ações 1091 e 2501 na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica acrescentado o Programa 0087 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Programa 0087 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as Ações 2498- Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa com Deficiência; 2499 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa com Deficiência de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, e 2500 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDPD. (Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social).

Art. 3º - Fica acrescentado ao Programa 0022 - Programa de Desenvolvimento de Turismo, a Ação 2501 - Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes. (Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

Art. 4º - Fica acrescentado ao Programa 0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer a Ação 1091 - Construir Infraestrutura Urbana – Meu Campinho - São Lucas. (Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de outubro de 2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária